



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2007 - SEMACT**

### ***CESSÃO DE ESPAÇO PARA EMPRESAS DE INFORMÁTICA PARA INFORPALMAS - FEIRA DE INFOMÁTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.***

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMACT, torna público a seleção para cessão de “stands” para empresas do ramo de informática, referente a **I Infopalmas - Feira de informática de Palmas**. Tal evento fará parte da programação da SEMACT durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com exposição e comercialização de produtos e serviços de informática, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2007, na forma deste edital.

#### **1. DA CESSÃO DOS “STANDS”**

Serão cedidos 14 (quatorze) “stands”, sendo de 9m<sup>2</sup>, cada, em material padronizado, piso e carpete aplicado no piso existente, painéis de TS, emoldurados por perfis de alumínio na cor natural. Iluminação através de spots de alumínio com lâmpada de 100 (cem) watz, a cada 3m<sup>2</sup>, 1 (uma) tomada por “stand”.

#### **2. DAS EMPRESAS**

**2.1** Poderão inscrever-se para seleção da cessão as empresas do ramo de informática instaladas em Palmas.

#### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1** As empresas participantes se responsabilizarão pelos stands, no que tange à ordem, decoração e por eventuais danos na estrutura que será disponibilizada pela Prefeitura de Palmas.

**3.2** As empresas participantes deverão oferecer equipamentos com configuração mínima exigida prevista no (anexo1) deste edital.

**3.3** As empresas selecionadas assinarão um Termo de Responsabilidade obrigando-se a ofertar aos interessados o microcomputador descrito no item anterior.

**3.4** Para os financiamentos através do programa “Computador para Todos” do Governo Federal, somente poderão ser comercializados equipamentos de fabricantes que sejam credenciados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio de Portarias publicadas no Diário Oficial da União, conforme anexo 2.

#### **4. DOS DOCUMENTOS**

**4.1.** As empresas interessadas em participar deverão apresentar a seguinte documentação:

- Alvará de funcionamento (cópia autenticada);
- Cartão CNPJ;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débito expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda; Secretaria da Receita Federal (SRF), Secretaria Estadual e Secretaria Municipal;
- Certidão negativa de débito do INSS.

#### **5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, área verde, no horário das 12h às 18h, até a data de 25 de setembro de 2007.

**5.2.** As inscrições deverão ser efetivadas, mediante a apresentação da documentação citada no item 4.1, no período de 30 de agosto a 25 de setembro de 2007.

#### **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** Será constituída, por ato do senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, uma Comissão de Seleção, a quem competirá a análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas.

**6.2.** Os documentos serão analisados por ordem de protocolização, sendo que as primeiras 14 (quatorze) empresas que forem consideradas aptas serão contempladas com os “stands”.

#### **7. RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado no dia 24 de setembro de 2007 no Portal da Prefeitura de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) e na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

**8.2.** Os recursos, com as razões que o ensejaram, serão aceitos no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado e dirigidos à Comissão de Seleção.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A Comissão de Seleção será constituída por três membros do quadro da SEMACT.

**9.2.** A entrega da documentação obrigará as empresas a todos os termos deste edital, bem como pelo respectivo Termo de Responsabilidade a ser assinado.

**9.3.** A SEMACT não se responsabilizará pelos produtos/serviços comercializados no evento, sendo de inteira responsabilidade dos expositores.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

**SADI CASSOL**

Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

## ANEXO 1

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS A SEREM COMERCIALIZADOS

#### HARDWARE:

##### a) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA-MÃE.

- PROCESSADOR
  - a) Processador de arquitetura X86 ou compatível, com frequência de operação do relógio (clock) mínima de 1.4 Ghz e frequência do barramento de, no mínimo, 266 Mhz.

*Obs.:* Arquiteturas e configurações distintas do especificado neste Decreto, com desempenho comprovadamente equivalente, serão objeto de regulamentação específica, pelo Poder Executivo.

- b) Soma mínima das Memórias Cache igual a 128 Kbytes.
- MEMÓRIA
  - A placa processadora (Placa-mãe) deve possuir, pelo menos, 2 conectores de memória DDR DIMM, com o mínimo de 128 Mbytes de memória instalada em um só pente, expansível a 1 Gbytes. A memória poderá ser compartilhada, desde que seja conservado o mínimo de 128 Mbytes, na inicialização do sistema.
- CONTROLADORA DE UNIDADES PERIFÉRICAS AUXILIARES (IDE)
  - Possuir 2 controladoras de canais IDE para discos rígidos padrão Ultra DMA 133/100.
- ÁUDIO
  - Possuir controladora compatível com sistema operacional embarcado.
- REDE
  - Interface de rede local de 32 bits, padrão IEEE 802.3, com conexão 10/100 BASE T, compatíveis com sistema operacional livre e código aberto, integrada ou não na placa-mãe.
- VÍDEO
  - Possuir uma controladora gráfica de vídeo, com, no mínimo, 16 Mbytes de memória, suporte a 16 milhões de cores e resolução mínima de 1024 x 768 pixels , padrão SVGA.
- DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA (I /O)
  - 1 interface paralela.

- 1 interface serial RS 232;
- 1 entrada de áudio externa;
- 1 entrada para microfone;
- 1 entrada para teclado, padrão PS/2;
- 1 entrada para mouse, padrão PS/2;
- 4 interfaces USB, padrão 2.0.

**b) MONITOR DE VÍDEO**

Monitor de vídeo com medida da diagonal de tela de no mínimo 38,10 cm (15 polegadas), policromático com apresentação de, no mínimo, 16 milhões de cores simultâneas e distância máxima entre os pontos (dot pitch) igual a 0.28 mm.

**c) FAX-MODEM**

Placa fax-modem com interface PCI, padrão V92, com velocidade de 56 Kbps, compatível com sistema operacional descrito no Anexo II a esta Portaria.

**d) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA DE DADOS**

Uma unidade de disco rígido com capacidade de, no mínimo, 40 Gbytes e rotação de 7.200 RPM. Uma unidade de disco flexível de 1.44 Mbytes e uma unidade de disco óptico do tipo CD-ROM, com velocidade de leitura de, no mínimo, 52 X ou em substituição a esses, uma unidade de disco óptico do tipo CD-ROM RW.

**e) TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)**

Teclado estendido em conformidade com as normas ABNT II e suporte à língua portuguesa. Mouse com três botões (um botão de rolagem), com conector PS/2 ou USB e resolução mínima de 400 dpi.

**f) GABINETE**

Dispor de diodos emissores de luz (LED) indicadores de ligado/desligado e de acesso ao disco rígido; e fonte de alimentação com potência real que suporte a configuração máxima da placa.

**g) DOCUMENTAÇÃO**

Documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento e de controle e monitoração de hardware de terceiros, a ser entregue junto com o equipamento, bem como documentação para reinstalação e configuração do equipamento.

**SOFTWARE:**

- a) Todas as ferramentas terão que satisfazer os seguintes requisitos:

- Suporte obrigatório à língua portuguesa;
- Execução em qualquer sistema operacional que se enquadre nas especificações que segue;
- Opção de uso em interface gráfica de todas as funcionalidades de desktop, através da utilização de mouse, botões e menus auto explicativos;
- Existência de funcionalidade de ajuda;
- Manual em língua portuguesa;
- Atualizações gratuitas, periódicas e regulares, com o prazo máximo de seis meses;
- Atualizações gratuitas, automática ou manual do produto, através da Internet;
- Servidores de atualizações de programas, com disponibilidade mínima de 95% e com banda que garanta qualidade de serviço em acesso simultâneo à, no mínimo, 5% do total comercializado, garantindo banda igual ou superior a 56 kbps por conexão;
- Permissão de análise e estudos da execução do software, sem restrições de divulgação do resultado;
- Os aplicativos não poderão ser versões de demonstração e nem possuir restrições de funcionalidades artificialmente implantadas.

Maiores detalhes consultar a [Portaria MCT nº 624 de 04.10.2005](#)

Fonte: [www.computadorparatodos.gov.br](http://www.computadorparatodos.gov.br)

## ANEXO 2

### RELAÇÃO DOS FABRICANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.  
Aguirrez Comércio e Representação Ltda.  
Alcabyt Eletrônica, Indústria e Comércio Ltda.  
Altec Alagoas Tecnologia de Computadores Ltda.  
Amazon PC Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.  
Análise Informática Ltda.  
APA Indústria de Microcomputadores e Periféricos Ltda.  
Arquimedes Automação e Informática Ltda.  
Bit Shop Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda.  
Blue Tech Indústria e Comércio de Informática Ltda.  
CDI Brasil Industrial Ltda.  
Chipnet Computadores Ltda.  
Compuadd do Brasil Indústria de Informática Ltda.  
Daruma Telecomunicações e Informática S.A.  
Datacompy Informática Ltda.  
Datasonic - Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda.  
Datasul Computadores Ltda.  
Digibrás Indústria do Brasil S.A.  
Eclipse do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Ensitec Informática Ltda.  
Epcom Eletrônica Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Informática Ltda.  
Evadin Indústrias Amazônia S.A.  
Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda.  
Haas Produtos e Tecnologia Ltda.  
Hannover Informática Ltda.  
Hewlett-Packard Brasil Ltda.  
Hometech Comércio e Indústria Ltda.  
Houter do Brasil Ltda.  
Ibracomp Indústria e Comércio Ltda.  
Ilha Service Serviços de Informática Ltda.  
Incoel Informática e Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda.  
Inno Informática Ltda.  
Itautec Philco S.A.  
Kelow Informática Ltda.  
Leader Tech Industrial Ltda.  
Login Informática Comércio e Representações Ltda.  
Marc Comercial Ltda.  
Maxxmicro Indústria de Equipamentos de Informática Ltda.  
Megaware Industrial Ltda.  
MIC Tecnologia e Sistemas Ltda.  
Microsens Ltda.  
Microtecnologia Informática Ltda.

N3 – Computadores, Periféricos e Eletrônica Ltda.  
Netgate Internacional de Eletrônica Ltda.  
Nextrix Informática Ltda.  
Nova Soluções em Informática Ltda.  
Novadata Sistemas e Computadores S. A.  
Pauta Equipamentos e Serviços Ltda.  
PC Box Industrial Ltda.  
PLANAC Computadores Ltda.  
Plugtech do Brasil Ltda.  
Positivo Informática Ltda.  
Preview Computadores Ltda.  
Prime Tek Indústria do Brasil Ltda.  
QBEX Computadores Ltda.  
Quíron Indústria e Comércio de Informática Ltda.  
RBC Indústria de Computadores da Amazônia Ltda.  
Regional Tecnologia em Informática Indústria Comércio e Serviços Ltda  
Request Industrial Informática Ltda.  
RM Indústria Ltda.  
Semp Toshiba Informática Ltda.  
SensPC Informática Ltda.  
Solectron Industrial, Comercial, Serviços e Exportadora do Brasil Ltda.  
STI Sergipe Tecnologia em Informática Ltda.  
Techsul Industrial Ltda.  
Teco Comercial de Informática Ltda.  
Tecnotools Informática Ltda.  
Tsunami Indústria e Comércio Ltda.  
Vectron Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.  
Vexx Telecomunicações e Informática Ltda.  
WJúnior – Tecnologia da Informação Ltda.  
Zmax Indústria e Comércio Ltda.

Fonte: [www.computadorparatodos.gov.br](http://www.computadorparatodos.gov.br)